



Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 229/2026 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/04/2026 a 08/05/2026.

Itamar Junior Flôres de Paula
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 229 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar a servidor público municipal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO da Prefeitura Municipal de Inhumas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município.

CONSIDERANDO os fatos relatados envolvendo o servidor MÁRIO LIMA GUIMARÃES FILHO;

CONSIDERANDO o descumprimento de ordem expressa, desacato às chefias imediatas, ameaça e conduta inadequada no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, relatos de maus-tratos e destrato a cidadãos durante cerimônias de sepultamento em cemitérios municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aplicada ao servidor a penalidade de **suspensão pelo prazo de 03 (três) dias**, em razão de:

- I- Descumprimento de ordem expressa;
- II- Desacato às chefias imediatas;
- III- Ameaça;
- IV- Conduta inadequada no atendimento ao público, incluindo maus-tratos e destrato a cidadãos durante cerimônias de sepultamento.

Art. 3º- Durante o período de suspensão, o servidor ficará afastado de suas funções, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Itamar Junior Flôres de Paula
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão